

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

"Declara de Utilidade Pública o
**INSTITUTO ACOLHER &
TRANSFORMAR.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, Faço
saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, o
INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR, inscrito no CNPJ sob o nº.
12.521.323/0001-00; associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza
social, educacional, cultural, desportiva e promotora de assistência social e saúde, com
sede e foro na cidade de Rio Branco, comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II -está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente a
coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III -não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos
e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou
associados sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV -promove assistência social, inclusive atividades filantrópicas no
Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco -Acre, 19 de Agosto, **136º** da República, **122º** do Tratado de Petrópolis, **63º**
do Estado do Acre e **142º** do Município de Rio Branco- Acre.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 19 DE AGOSTO
DE 2025.



JOABE LIRA DE QUEIROZ
Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Rio Branco
Biênio 2025-2026

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º ____/2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e R. Comissões Permanentes.

O INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR tem por finalidade a promoção da educação, objetivando a formação, curso de extensão, ensino de jovens e adultos (EJA), online e off-line, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de educação à distância, observando a forma complementar de participação das organizações qualificadas. Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exame, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais de nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividade de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, A promoção da ética, da paz, da cidadania, e dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, a promoção de direitos estabelecidos e a construção de novos direitos.

A concepção, promoção e realização de projetos, eventos, pesquisas e consultorias nas áreas técnico-científicas, culturais, sociais, esportivas, comunitárias, e ambientais, incluindo em responsabilidade social.

O estímulo à consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo sobre tudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

A produção de programas educativos e culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção vídeo gráfica, cinematográfica e discográfica, a edição de material e impressão de livros, jornais, revistas e periódicas, como também a divulgação, difusão e distribuição.

A criação, organização, manutenção e ampliação de bibliotecas, museus, arquivos e outras instituições culturais, bem como de suas coleções e acervos.

A organização de congressos, eventos, feiras, seminários, produção de programas e afins.

A promoção da defesa do meio ambiente e elaborado do plano municipal e estadual de gerenciamento de resíduos sólidos, além de execução de projetos afins.

Apoio a projetos, redes e parcerias brasileiras e internacionais, já existentes, em suas áreas de atuação, através do desenvolvimento de ações coletivas de apoio às entidades que atuam nestas áreas.

A promoção de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e a promoção do desporto, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais, e municipais de incentivo à cultura e ao desporto.

A experimentação de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

Desenvolvimento de atividades de assessoria de comunicação.

A realização e promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento e de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação

Diante de tamanha relevância para nossa sociedade rio-branquense, requeiro aos membros das comissões que analisarão o presente de lei; bem como dos Nobres Vereadores que emitirão seu voto em plenário, a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Rio Branco -Acre, 15 de outubro 2024, **136º** da República, **122º** do Tratado de Petrópolis, **63º** do Estado do Acre e **141º** do Município de Rio Branco- AC.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 19 DE AGOSTO
DE 2025.



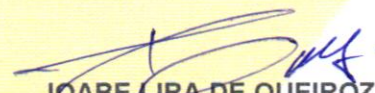
JOABE LIRA DE QUEIROZ
Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Rio Branco
Biênio 2025-2026

CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PL N.º /2024 - Cópias
Anexadas

01	ESTATUTO SOCIAL	✓
02	CNPJ	✓
03	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA	✓
04	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	✓
05	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - AÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO	✓

Rio Branco -Acre, 15 de outubro 2024, **136º** da República, **122º** do Tratado de Petrópolis, **63º** do Estado do Acre e **141º** do Município de Rio Branco- AC.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 19 DE AGOSTO DE 2025.


JOABE LIRA DE QUEIROZ
Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Rio Branco
Biênio 2025-2026

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

RTD/RCPJ RIO BRANCO
Registro nº

004305
14 JUL 2025

Amanda Milanin
Amanda Milanin
Escrevente

Artigo 1º – O INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR, CNPJ 12.521.323/0001-00 é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos de natureza, social, educacional, cultural, Desporto e assistência Social e promoção a saúde. cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto, devidamente aprovado por Assembleia Geral, e pela legislação em vigor.

Artigo 2º – O INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR tem sua sede, foro e administração no Município de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Campo Grande, nº 240, CEP 69911-468, Bairro João Eduardo I.

Parágrafo Primeiro – Por decisão da Assembleia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitando a legislação aplicável.

Artigo 3º – O INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º – O INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR tem por finalidades:

- A promoção da educação, objetivando a formação, curso de extensão, ensino de jovens e adultos (EJA), graduação e pós-graduação, convalidações, cursos de ensino a distância (EAD), online e off-line, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de educação à distância, observando a forma complementar de participação das organizações qualificadas.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



- Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exame.
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- Atividades de Enfermagem.
- Atividades de profissionais de Nutrição.
- Atividades de psicologia e psicanálise.
- Atividade de Fisioterapia.
- Atividades de terapia ocupacional.
- Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- atividades de apoio a gestão de saúde.
- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- Outras atividades de atenção a saúde humana não especificada anteriormente.



• A promoção da ética, da paz, da cidadania, e dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, a promoção de direitos estabelecidos e a construção de novos direitos.

• A concepção, promoção e realização de projetos, eventos, pesquisas e consultorias nas áreas técnico-científicas, culturais, sociais, esportivas, comunitárias e ambientais, incluindo em responsabilidade social.

• O estímulo à consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

• A produção de programas educativos e culturais de rádio e televisão, e de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção videográfica, fotográfica, cinematográfica e discográfica, a edição de material e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, como também a divulgação, difusão e distribuição.

• A criação, organização, manutenção e ampliação de bibliotecas, museus, arquivos e outras instituições culturais, bem como de suas coleções e acervos.

• A organização de congressos, eventos, feiras, seminários, produção de programas e afins.

• A promoção da defesa do meio ambiente e elaboração do Plano

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Municipal e Estadual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além de execução de projetos afins.

- Apoio a projetos, redes e parcerias brasileiras e internacionais, já existentes, em suas áreas de atuação, através do desenvolvimento de ações coletivas de apoio às entidades que atuam nestas áreas.
 - A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico e a promoção do desporto, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura e ao desporto.
 - A experimentação de novos modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.
 - Desenvolvimento de atividades de assessoria de comunicação.
 - A realização e promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às demais finalidades desenvolvidas pelo INSTITUTO.
- Parágrafo Primeiro – Ao INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR é vedada qualquer atividade político- partidária ou eleitoral.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:

- Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou os portadores de deficiência.
- Terá observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.
- Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO atuará por meio de:

- Promoção de cursos profissionalizantes, cursos de graduação e pós-graduação, extensão, mestrado e doutorado nas mais diversas áreas;

Elaboração e execução direta de projetos, programas ou planos de

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR
Registro nº
004305
14 JUL 2025
manda Mila
nanda Milanin

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC

113V
Folha
ar c.

ação, doação de recursos físicos, humanos e financeiros e Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

- Elaboração e execução de projetos nas áreas da educação, saúde e segurança pública.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

RD/REGPJ RIO BRANCO/AC
Registre nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Escrevente

Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 6º – O INSTITUTO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- Estejam na plenitude de sua capacidade civil.
- Comunguem com suas finalidades sociais.
- Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo.
- Não tenham sido expulsos anteriormente do INSTITUTO.
- Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do INSTITUTO.

Parágrafo Segundo – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores: aqueles que assinaram a Ata de Constituição e Aprovação do Estatuto do INSTITUTO.
- Associados Contribuintes: as pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral e que cumprem com suas obrigações sociais.
- Associados Beneméritos: as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços ao INSTITUTO, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral.

Artigo 7º – O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do INSTITUTO.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Parágrafo Único – A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, deferindo-o, o remeterá à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 8º – A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido:

- Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa;
- Recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

Parágrafo Único – O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

Seção II – Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 9º – São direitos dos associados:

- Participar das Assembléias Gerais.
- Propor a admissão de novos associados.
- Acompanhar a gestão das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do INSTITUTO.

Artigo 10 – São deveres dos associados, independente da categoria:

- Colaborar com os órgãos da administração do INSTITUTO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.
- Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.
- Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do INSTITUTO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – O INSTITUTO será administrado por:

- Assembléia Geral.
- Diretoria.
- Conselho Fiscal.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR
Rio Branco AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Escrevente

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Parágrafo Único – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99.

Seção I – Assembléia Geral

Artigo 12 – A Assembléia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – As decisões tomadas pela Assembléia Geral obrigam a todo o associado, ainda que ausente ou discordante.

Artigo 13 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO para o qual for convocada.
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Alterar o presente estatuto social.
- Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO.
- Aprovar as contas do INSTITUTO e o balanço patrimonial anual.
- Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria.
- Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

INSTITUTO RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Escrevente

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembléia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 14 – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

- Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do INSTITUTO, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.
- A cada 4 (quatro) anos, para a eleição dos membros da Diretoria e do

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Conselho Fiscal.

Artigo 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

- Pelo Presidente.
- A qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Primeiro – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembléia Geral Extraordinária estão:

- Reforma estatutária.
- Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Dissolução ou liquidação do INSTITUTO.
- Julgamento de recurso de exclusão de associado.



Parágrafo Segundo – As deliberações previstas neste artigo, inclusive as que dispuserem sobre os incisos I e II, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esses fins.

Artigo 16 – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 17 – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

Seção II – Diretoria

Artigo 18 – A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO, sendo composto por SEIS (06) membros, com um mandato de quatro (04)

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



anos, na seguinte ordem:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

RTD/CPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Escrevente

Artigo 19 – A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de quatro (04) anos, sendo permitida reeleição.

Artigo 20 – Compete à Diretoria:

- Administrar o INSTITUTO, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembléia Geral.
- Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.
- Deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais.
- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades.
- Submeter à Assembléia Geral as propostas Orçamentária e Programática anual.
- Propor à Assembléia Geral alienação, aquisição, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.
- Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do INSTITUTO.
- Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do INSTITUTO.
- Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos do INSTITUTO, incluindo a admissão e demissão de funcionários.
- Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, subprogramas e projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO.

Artigo 21 – A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do INSTITUTO.

Parágrafo Único – A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Presidente.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Artigo 22 – Compete ao Presidente:

- Administrar e representar o INSTITUTO perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembléia Geral.
- Convocar e presidir Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria.
- Autorizar, junto com o Tesoureiro, pagamentos e movimentação bancária.
- Delegar poderes junto às instituições bancárias após contratação de Diretor Administrativo-Financeiro, para responder pela respectiva função.
- Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.
- Representar a entidade judicialmente e extrajudicialmente.

Parágrafo Único – Compete aos Vice-presidentes atuar em conjunto com o Presidente, podendo substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

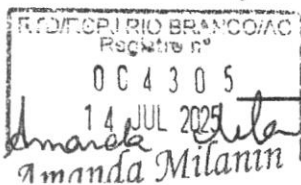
Artigo 23 – Compete ao 1º Secretário:

- Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO.
- Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- Montar e acompanhar o desenvolvimento do Orçamento anual.
- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO.
- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – Ao 2º Secretário compete substituir seu titular.

Artigo 24 – Compete ao 1º Tesoureiro:

- Administrar as finanças do INSTITUTO, junto ao Presidente.



INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



- Assinar, com o Presidente, os papéis financeiros e Administrar contas bancárias do INSTITUTO.

Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro compete substituir seu titular.

Artigo 25 – Todo e qualquer documento emitido pelo ou em nome do INSTITUTO, incluindo cheques, demais documentos bancários e contratos, somente terão validade se assinados pelo Presidente, isoladamente; ou, também isoladamente, por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Presidente, com firma reconhecida.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 26 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído dois (02) Membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição.

Artigo 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral.
- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO.

RTO/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Escrevente

Artigo 28 – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 29 – Constituem fontes de recursos do INSTITUTO:

- As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.
- As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades, excetuados os serviços de educação, que serão integralmente gratuitos.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



- As receitas patrimoniais.
- A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o Poder Público.
- A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.
- Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.
- Recursos provenientes de projetos culturais e esportivos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura e ao desporto.
- Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.
- As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais.
- Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos do INSTITUTO serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

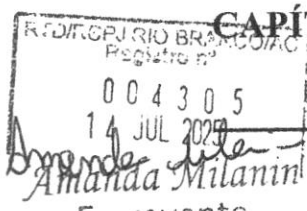
Parágrafo Terceiro – Todos os serviços educacionais serão custeados mediante recursos próprios do INSTITUTO e prestados de forma inteiramente gratuita para seus beneficiários, de acordo com os artigos 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99 e 6º do Decreto 3.100/99.

Artigo 30 – O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 31 – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido à organização religiosa BATISTA MORIA CHURCH, inscrita no cnpj 60.388.864/0001-54, situada na Rua Campo Grande nº240, Bairro, João Eduardo I CEP: 69911-468 Rio BRANCO-Acre.

Artigo 32 – O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS



INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Artigo 33 – A prestação de contas do INSTITUTO observará, no mínimo:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

Artigo 35 – Os membros do INSTITUTO e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Artigo 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembléia Geral que se realizar.

Rio Branco, Acre dia 12 de janeiro de 2025.



Evilázio Rebouças Machado
Evilázio Rebouças Machado
Presidente

Reconhecimento/Autenticação
No verso

REGISTRO RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Amanda Milanin
Escrevente

Fabiano Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Gascondo - CEP: 69.200-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 275-9115

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco - Acre

Do que dou fé, Rio Branco - AC, 30 de Junho de 2025. Custas e Emolumentos R\$ 4,70.

GEISIANE MARINHO DO CARMO-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000131001-FF7C6
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjao.jus.br
VALIDO SOMENTE PARA EMERGENCIAS OU CASAS

RECEBIMOS
Fundo
Ato
Fundo

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

1º Alteração do Estatuto, Protocolo nº 25746 e registrado sob nº 4305, LV-B-461, Fls. 112/118<VERSO>. Rio Branco/AC, 14/07/2025

Amanda Milanin - Escrevente Autorizada

Emolumentos R\$ 305,07; Fundo Fisc. R\$ 35,89; Fundo Com. 17,95; Total R\$ 358,90

A50000F802-FF43E, A50000F803-8A1F7, A50000F804-64D04, A50000F805-A8DD7, A50000F806-2BF45

Amanda Milanin Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000F802 - Chave: FF43E 4C3

Data/Hora: 14/07/2025 12:03:30

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 66,40

Fecom: R\$ 3,32 - Funej: R\$ 6,64

Consulte a autenticidade: selo.tjao.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000F803 - Chave: 8A1F7 6G5

Data/Hora: 14/07/2025 12:03:31

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 57,10

Fecom: R\$ 2,85 - Funej: R\$ 5,71

Consulte a autenticidade: selo.tjao.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000F804 - Chave: 64D04 4B2

Data/Hora: 14/07/2025 12:03:31

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 51,70

Fecom: R\$ 2,58 - Funej: R\$ 5,17

Consulte a autenticidade: selo.tjao.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000F805 - Chave: A8DD7 4C2

Data/Hora: 14/07/2025 12:03:31

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 62,10

Fecom: R\$ 3,11 - Funej: R\$ 6,21

Consulte a autenticidade: selo.tjao.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000F806 - Chave: 2BF45 4C4

Data/Hora: 14/07/2025 12:03:32

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 121,60

Fecom: R\$ 6,10 - Funej: R\$ 12,16

Consulte a autenticidade: selo.tjao.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua S. Maria do Carmo, 2513 - Fone: (68) 275-9115 - Rio Branco - Acre

Registro nº 04305, Livro A - 00004, Folha 112 Averbação. Certifico que o presente 1º Alteração do Estatuto refere-se ao Estatuto Social Registrado em 05/09/2009, sob Registro nº: 04305, do Livro A - 00004, Folha 146. Do que dou Fé.

Amanda Milanin - Rio Branco/AC, 14 de julho de 2025.

Escrevente Autorizada

Amanda Milanin Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RTD 118
Folha
Rio Branco

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.521.323/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R CAMPO GRANDE	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.911-468	BAIRRO/DISTRITO JOAO EDUARDO I	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVILAZIORM@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9950-0980
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 15:31:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Escrevente





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2316875395



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AC

NOME
EVILAZIO REBOUCAS MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0302007 SSP AC

CPF
623.275.182-53

DATA NASCIMENTO
09/03/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES MACHADO
EDINEIDE REBOUCAS MACHADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
303074814637

VALIDADE
16/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1998

OBSERVAÇÕES

Evilaio Rebouças Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
17/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

303032614637
AC410852619

ACRE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2334716533

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JUCINALDO SOUSA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

02/10/1981 BOQUIRA - BA

4a DATA EMISSÃO

02/01/2023

4b VALIDADE

27/12/2032

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

700754 SSP RO

4d CPF

694.239.702-49

5 Nº REGISTRO

02688777993

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANTONIO PAULO DA SILVA

MARTINHA NONATA DE SOUSA SILVA

Jucinaldo Sousa Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/12/2032	
A1			
B		27/12/2032	
B1			
C			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			

52832	LUTZ PHELPE DA SILVA RIBEIRO	R\$ 140,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	358335758	Recarga Digitada	04/02/2025
	ANDRESSA SILVA DAMASCENO	R\$ 140,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	2377901792	Recarga Digitada	04/02/2025
815	PRISCILA FELIX XIMENES	R\$ 140,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	456784444	Recarga Digitada	04/02/2025
44403	ANTONIO JOSE DA SILVA BEZERRA	R\$ 140,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	462553396	Recarga Digitada	04/02/2025
49815	MARIA ELIANE SANTOS DE AGUIAR	R\$ 140,00	VALE TRANSPORTE	Municipal	3244659043	Recarga Digitada	04/02/2025

Taxas: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 4.970,00

***Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



NOME

ILISAMAR REBOUCAS MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

352293 SSP AC

CPF

827.112.082-49

DATA NASCIMENTO

11/10/1984

FILIAÇÃO

FRANCISCO ALVES MACHADO

EDINEIDE LOPES REBOUCAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

RE

Nº REGISTRO

2032017692

VALIDADE

14/10/2021

1ª HABILITAÇÃO

02/09/2004

OBSERVAÇÕES

Ilisamar R. Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO

18/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26629044605

AC410545740

ACRE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2334733574



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAMES GURGEL DE LIMA CARVALHO

11 HABILITAÇÃO
30/11/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/04/1993, RIO BRANCO, AC

4a DATA EMISSÃO
09/01/2023

4b DATA EXPIRAÇÃO
05/01/2033

4c VALIDADE
ACC

4d DOC IDENTIDADE / CNRG EMISSOR / FUP
10180661 SSP AC

4e CPF
885.862.007-04

5 N° REGISTRO
05365882045

5 CAT HAB
AB

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 FILIAÇÃO
JOSE VENILSON DE CARVALHO

MARIA JOSE GURGEL DE LIMA

9

ACC	A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	A10	A11	A12
												

10

D	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	D10	D11	D12
												

11 OBSERVAÇÕES

12 ASSINADO DO TITULAR/EMITENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91471395873

AC42133549

LOCAL
RIO BRANCO, AC

13 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO

14 DATA, LOCAL E UF DE VALIDADE

15 DATA, LOCAL E UF DE EXPIRAÇÃO

ACRE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATA/MY/YY - 4. Fecho e Lugar de Nascimento - 5. Data de Emissão / Issuance / DATA/MY/YY - 6. Fecho e Lugar de Emissão - 7. Data de Validade / Expiration Date / DATA/MY/YY - 8. Fecho e Lugar de Validade - 9. Categoria de Habilitação / Category of License - 10. Categoria de Habilitação - 11. Categoria de Habilitação - 12. Observações / Observations - 13. Local / Place / Lugar

I<BRA053658829<457<<<<<<<<<<
9304022M3301052BRA<<<<<<<<<<6
JAMES<<GURGEL<DE<LIMA<CARVALHO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				BR																																																																																	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN																																																																																					
2º E 3º NOME E SOBRENOME INGRID DA SILVA DE MESQUITA				1ª HABILITAÇÃO 26/12/2014																																																																																	
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 24/10/1993, RIO BRANCO, AC																																																																																					
4a DATA EMISSÃO 03/08/2023		4b VALIDADE 12/07/2033		ACC D																																																																																	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 418750 SEJUSP AC																																																																																					
4d CFI 004.479.442-82		5 Nº REGISTRO 06270574328		9 CAT HAB AB																																																																																	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)																																																																																					
FILIAÇÃO ISRAEL TABOSA DE MESQUITA																																																																																					
NILZA NASCIMENTO DA SILVA																																																																																					
 <i>Ingrid da Silva de Mesquita</i> 7 ASSINATURA DO PORTADOR																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>9</th> <th>10</th> <th>11</th> <th>12</th> <th></th> <th>9</th> <th>10</th> <th>11</th> <th>12</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ACC</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>A1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>12/07/2033</td> <td></td> <td>D1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>A1*</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>BE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>B</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>12/07/2033</td> <td></td> <td>CE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>B1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>C1E</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D1E</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							9	10	11	12		9	10	11	12	ACC						D				A1				12/07/2033		D1				A1*						BE				B				12/07/2033		CE				B1						C1E				C						DE				C1						D1E			
	9	10	11	12		9	10	11	12																																																																												
ACC						D																																																																															
A1				12/07/2033		D1																																																																															
A1*						BE																																																																															
B				12/07/2033		CE																																																																															
B1						C1E																																																																															
C						DE																																																																															
C1						D1E																																																																															
12 OBSERVAÇÕES																																																																																					
LOCAL RIO BRANCO, AC																																																																																					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78984812636 AC41927275																																																																																					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2. *Z* - 1. *Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellido* - 2. *Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença do Condutor* - 3. *Data de Nascimento / Data of Birth / Fecha de Nacimiento* - 4. *Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión* - 5. *Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento* - 6. *CPF - C. Personal Identification - Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação / Documento de Identificación* - 7. *Autenticação / Authentication / Autenticación* - 8. *CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir* - 9. *Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir* - 10. *Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad* - 11. *Disciplina / Discipline / Disciplina* - 12. *Observações / Observations / Observaciones* - 13. *Local de Prática / Lugar*

I<BRA062705743<286<<<<<<<<<<
9310243F3307124BRA<<<<<<<<<<6
INGRIDI<<DA<SILVA<DE<MESQUITA<

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



Ata da assembleia geral extraordinária, da INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR, realizada em 12/01/2025.

RTD/RSJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Amanda Milanin
Escrevente

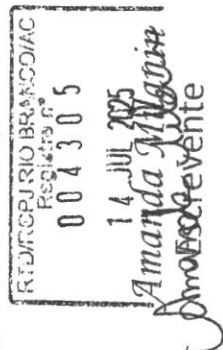
Aos dias 12 do mês de janeiro do ano de 2025, às 15 horas, no endereço localizado a Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo, Rio Branco - AC. ASSOCIACAO DE DIREITOS HUMANOS DOS FAMILIARES, AMIGOS E REEDUCANDOS DO ESTADO DO ACRE, CNPJ 12.521.323/0001-00 reuniu-se em assembleia geral com maioria de seus membros. Que sob a presidência do jornalista **Jocivan dos Santos Silva**, o secretário da assembleia **Ilismar Rebouças Machado**, deu início aos trabalhos, apresentando as seguintes pautas a serem deliberadas: 1 - Mudança do Nome da Instituição. 2 - Mudança do Estatuto. 3 - Mudança de Endereço. 4 - Eleição da nova diretoria 2025/2028. 5 - Posse dos eleitos. Colocado o primeiro ponto em discussão, foi facultada a palavra ao presidente da mesa, que deu início aos trabalhos, informando da necessidade de ser empossada uma nova diretoria na Associação de Direitos Humanos dos Familiares amigos e reeducandos do Estado do Acre, que terá seu nome posto em votação para alteração, vez que por razões diversas, atualmente a entidade não cumpre mais o seu objetivo de classificação da instituição, sendo necessário a mudança de nome, mais que a instituição é de suma importância para articulação de direitos sociais no estado, principalmente dos mais necessitados e vulneráveis. Em seguida foi facultou a palavra ao senhor **Evilázio Rebouças Machado**, que falou da necessidade de isso já ter ocorrido, já existe uma proposta de nova diretoria da organização, incluindo aí novos membros que pretendem militar em causas sociais, mais que a mudança de nome da instituição, é de suma importância tendo em vista maior abrangência da causa no estado, sendo também necessário alteração no estatuto em sua total integralidade, como proposto em uma das pautas da assembleia. Facultada à palavra a servidora pública, senhora **Ingridi da Silva de Mesquita**, a mesma disse que, o trabalho na organização não pode parar, que muitas pessoas precisam de acolhimento e ajudar para acessar seus direitos no estado, que por tanto essa importante organização humanitária precisa ir adiante, por meio de outras pessoas com responsabilidade e tempo dedicado a organização, sendo necessário a mudança de endereço, vez que

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP; 69.911-468, Rio Branco AC



no endereço antigo de mais de 10 anos atrás, não existe mais, por tanto precisando ser atualizado. Em seguida foi levado à votação, as seguintes pautas da assembleia a serem votadas, 1º - Mudança de nome para **Instituto Acolher & Transformar**. 2º - mudança do estatuto em sua integralidade para novo registro em cartório. 3º - mudança do endereço da instituição, ficando agora em novo endereço, localizado a Rua Campo Grande 240, CEP; 69.911-468 – Bairro, João Eduardo I, Rio Branco AC. As propostas foram discutidas postas em votação e aprovada por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos foi feita a citação de alguns nomes propostos para composição da nova diretoria e do conselho fiscal, os quais foram eleitos e aprovados por todos os presentes, ficando a nova composição de forma a seguir: Presidente: **Evilázio Rebouças Machado**, brasileiro, casado, natural de Rio Branco-AC, Representante Comercial, RG 623.275.182.53 SSP/AC e CPF 623.275.182-53 Residente e domiciliado na Rua Adalcides Galo nº 79 CEP; 69912-200 – Bairro, plácido de castro, Rio Branco-AC; Vice-presidente: **Jucinaldo Sousa Silva**, casado, natural de Boquira-BA, Eletricista, RG 700754 SSP/RO e CPF 694.239.702-49 Residente e domiciliado na Rua Chandles nº102 CEP; 69915-822 bairro, portal da Amazônia, Rio Branco-AC. Primeiro Secretário: **Ilismar Rebouças Machado**, Brasileiro, casado, natural de Rio Branco-ac, vigilante, RG 352283 SSP/AC e CPF 827 112 082 49 Residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 181, CEP; 69914-318 bairro, Calafate, Rio Branco-AC. Segundo Secretário; **James Gurgel de Lima Carvalho**, casado, natural de Rio Branco-AC, Eletricista, RG 10189661 SSP/AC e CPF 885.862.002-04 Residente e domiciliado na rua cristo rei nº 649 CEP; 69915-134 bairro, Nova Esperança, Rio Branco-AC. Primeira Tesoureira; **Ingridi da Silva de Mesquita**, Brasileira, casada, natural de Rio Branco-AC, assistente Administrativa, RG 004.479.442.-82 SSP/AC e CPF 004.479.442.-82 Residente e domiciliado na Rua Adalcides Galo nº 79 CEP; 69912-200 Bairro, plácido de castro, Rio Branco-AC. Segunda tesoureira; **Antônia Cleidiane Sousa Silva**, Brasileira, casada, natural de Feijó-AC, Auxiliar Administrativa, RG 11376716 SSP/AC e CPF 012.313.812-48 Residente e domiciliado na Rua Francisco Xavier nº 165 CEP; 69911-468 Bairro, João Eduardo I, Rio Branco-AC. Conselho Fiscal: **Jocivan dos Santos Silva**, brasileiro, jornalista, CPF: 640 226 172 68 e RG: 0337874 SSP/AC, domiciliado a Rua Cristo Rei, nº 476, CEP; 69915-216 Bairro, Nova Esperança, Rio Branco – AC. **Renilson da Silva Costa Santos**, Solteiro,



INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, 240 - João Eduardo I, CEP: 69.911-468, Rio Branco AC



natural de Rio Branco-AC, Agente Noturno, RG 831.663.942-49 SSP/AC e CPF 831.663.942-49 Residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio nº 111 CEP; 69911-331 Bairro, Conjunto Bela Vista, Rio Branco-AC. Em seguida, foi dada posse todos os novos membros eleitos do Instituto Acolher, para o mandato de 04 (quatro) anos, cujo período será de 12/ 01 / 2025 a 11/01/2029. Houve um equívoco mediante a lista de presença, o nome da entidade e o endereço da sede foi constado erroneamente, sendo o correto; Associação de direitos humanos dos familiares e reeducandos do estado do Acre, Conjunto Bela Vista, quadra 37, casa 1, Bairro Floresta. Eu **Ilismar Rebouças Machado**, lavrei a presente ata que achada em conforme será assinada por mim e pelo presidente.

Rio Branco – Acre 12 de janeiro de 2025



Evilázio Rebouças Machado
Evilázio Rebouças Machado
Presidente

RTD/ROPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
004305
14 JUL 2025
Amanda Milanin
Amanda Milanin
Escrevente

Ilismar Rebouças Machado
Ilismar Rebouças Machado
1º Secretário

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE	1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Reconheço por SEME a firma(s) de EVILAZIO REBOUCAS MACHADO Do que dou fé. Rio Branco - AC, 02 de Julho de 2025. Custas e Emolumentos: R\$ 4,70.	Reconheço por SEME a firma(s) de ILISAMAR REBOUCAS MACHADO Do que dou fé. Rio Branco - AC, 02 de Julho de 2025. Custas e Emolumentos: R\$ 4,70.
WELLINGTON MARCELLO LEITE COSTA JUNIOR-ESCREVENTE Selo Digital nº A00013116E-B18AA	WELLINGTON MARCELLO LEITE COSTA JUNIOR-ESCREVENTE Selo Digital nº A00013116F-3C444

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salvador Osório, 134 - Jd. São José - CEP: 69000-000 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 323-8401 - E-mail: rtd@rio Branco.org.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000F7FE - Chave: 21A30 4C3
Data/Hora: 14/07/2025 12:00:14
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 66,40
Fecom: R\$ 3,32 - Funej: R\$ 6,64
Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Ata de Eleição e Posse, Protocolo nº 20745 e registrado sob nº 4305, Liv. B-461, Fls. 108/111 <VERSO>. Rio Branco/AC, 14/07/2025.
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo Comp. R\$: 11,67; Total R\$ 237,30
A50000F7FE-21A30, A50000F7FF-27180, A50000F800-8B89D, A50000F801-A3F2B

Amanda Milanin
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salvador Osório, 134 - Jd. São José - CEP: 69000-000 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 323-8401 - E-mail: rtd@rio Branco.org.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000F7FE - Chave: 21A30 4C3
Data/Hora: 14/07/2025 12:00:14
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 66,40
Fecom: R\$ 3,32 - Funej: R\$ 6,64
Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salvador Osório, 134 - Jd. São José - CEP: 69000-000 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 323-8401 - E-mail: rtd@rio Branco.org.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000F7FF - Chave: 27180 6G5
Data/Hora: 14/07/2025 12:00:15
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 57,10
Fecom: R\$ 2,85 - Funej: R\$ 5,71
Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salvador Osório, 134 - Jd. São José - CEP: 69000-000 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 323-8401 - E-mail: rtd@rio Branco.org.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000F800 - Chave: 8B89D 4B2
Data/Hora: 14/07/2025 12:00:15
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 61,70
Fecom: R\$ 2,58 - Funej: R\$ 5,17
Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salvador Osório, 134 - Jd. São José - CEP: 69000-000 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 323-8401 - E-mail: rtd@rio Branco.org.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000F801 - Chave: A3F2B 4C2
Data/Hora: 14/07/2025 12:00:15
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 62,10
Fecom: R\$ 3,11 - Funej: R\$ 6,21
Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Salvador Osório, 134 - Jd. São José - CEP: 69000-000 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 323-8401 - E-mail: rtd@rio Branco.org.br

Registro nº 04305, Livro A - 00461, Folha 108 Averbação: Certifico que a presente Ata de Eleição e Posse refere-se ao Estatuto Social Registrado em 05/08/2009, sob Registro nº 04305, do Livro A - 00004, Folha 146. Do que dou Fé.
Amanda Milanin - Rio Branco/AC, 14 de julho de 2025.
Escrevente Autorizada

Amanda Milanin
Escrevente

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, nº240, CEP 69911-468 Bairro João Eduardo I
e-mail: institutoacolher&transformar@gmail.com
contato: 68-99950-0980

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIAIS ANO 2023, 2024, 2025.



INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, nº240, CEP 69911-468 Bairro João Eduardo I
e-mail: institutoacolher&transformar@gmail.com
contato: 68-99950-0980

ATIVIDADES SOCIAIS 2023

ENTREGAS DE SACOLÕES



A baixada do sol é uma região que sofre anualmente com as enchentes e alagações. Desde 2023 nós estamos aqui dando suporte as famílias atingidas e que precisam de uma maior assistência. Nosso empenho é cuidar das famílias levando água, roupas e sacolões e kit de limpeza.

KIT DE LIMPEZA



Além de cestas básicas, entregamos também KITS de limpeza para que as famílias afetadas pelas enchentes possam limpar suas casas.

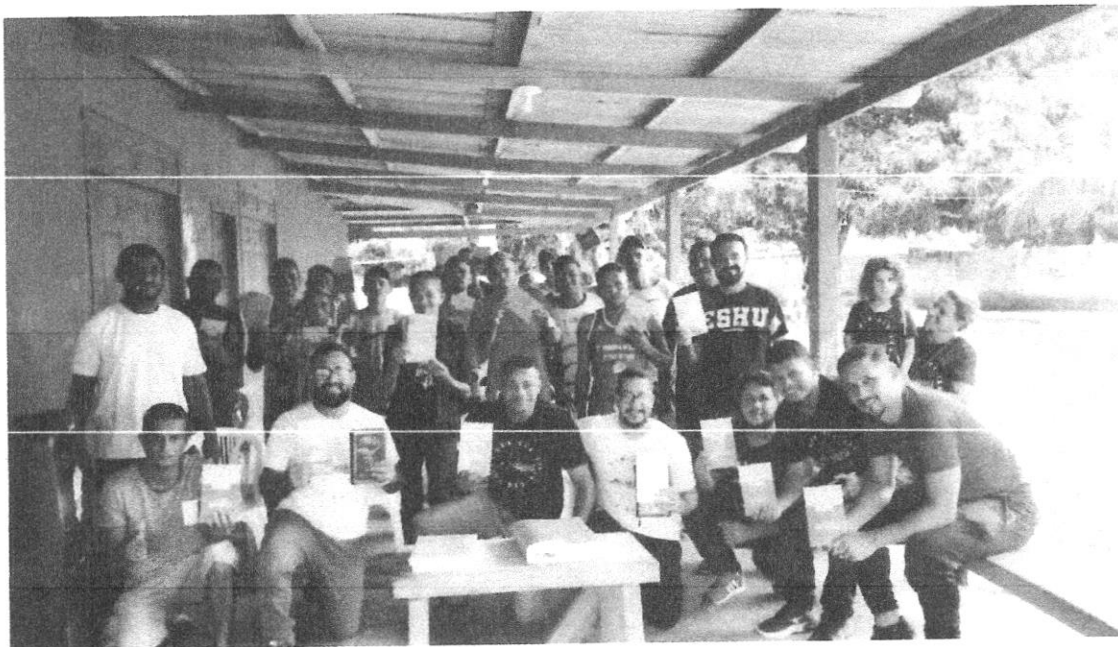
INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, nº240, CEP 69911-468 Bairro João Eduardo I
e-mail: institutoacolher&transformar@gmail.com
contato: 68-99950-0980



O colégio META é um de nossos parceiros na obra social que realizamos. Fazemos doações de roupas e cestas básicas as famílias mais carentes nos dois semestres do ano.

CASA DE RECUPERAÇÃO SOCIAL



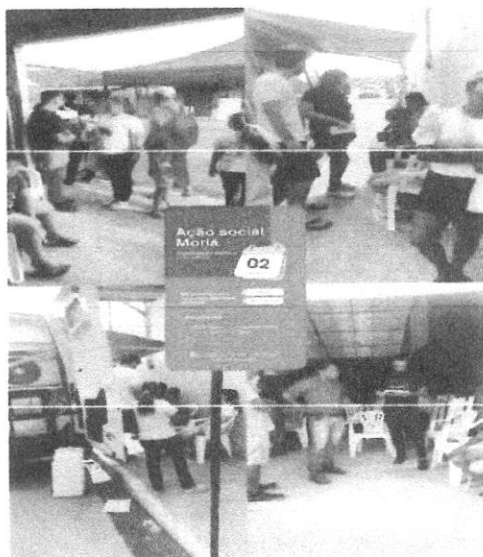
O trabalho realizado em casa de recuperação dar-se por meio de assistência religiosa, onde fazemos cultos, doações de bíblias e literaturas com conteúdo que despertem sua espiritualidade. Levamos também assistência social, onde terapeutas, psicólogos e médicos atuam como voluntários em nossos trabalhos.

ATIVIDADES SOCIAIS 2024

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, nº240, CEP 69911-468 Bairro João Eduardo I
e-mail: institutoacolher&transformar@gmail.com
contato: 68-99950-0980

ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO



Em nossas atividades sociais, temos um trabalho TRIMESTRAL, onde levamos atendimento médico e odontológico a nossa comunidade.

Servimos um café da manhã para as pessoas e em seguida damos continuidade aos atendimentos.

Fazemos dois dias de atendimento, onde é possível atender cerca de 400 pessoas nos dois dias de atendimento.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, nº240, CEP 69911-468 Bairro João Eduardo I
e-mail: institutoacolher&transformar@gmail.com
contato: 68-99950-0980

PALESTRAS E OFICINAS SOBRE O ABUSO INFANTIL.

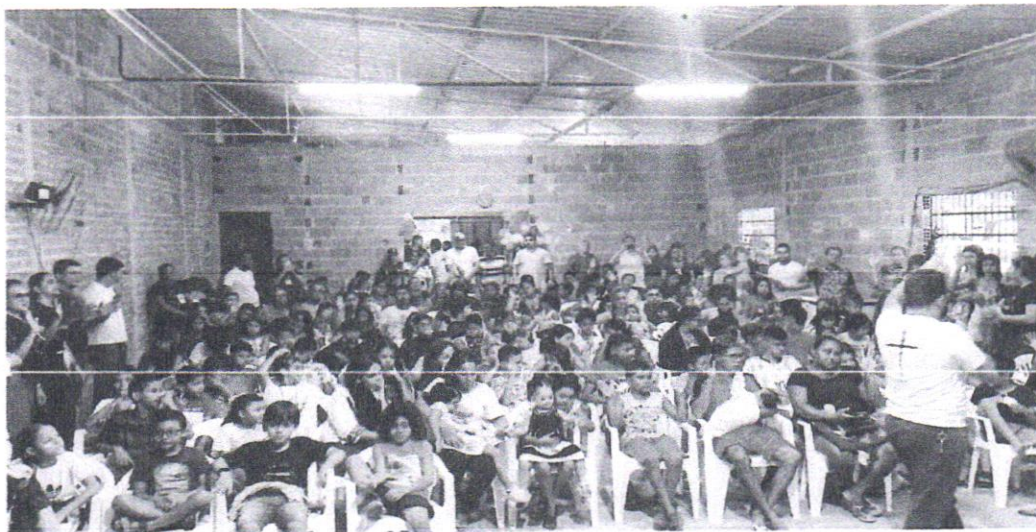


Desenvolvemos um trabalho com as crianças, onde realizamos palestras e oficinas com temas:

- Família
- Escola
- Abusivo infantil

E muitos outros temas...

DIA DAS CRIANÇAS



O dia das crianças é um dia especial para o INSTITUTO ACOLHER. Todos os anos realizamos uma festa com as crianças, onde todas as crianças são servidas com cachorro quente e refrigerante.

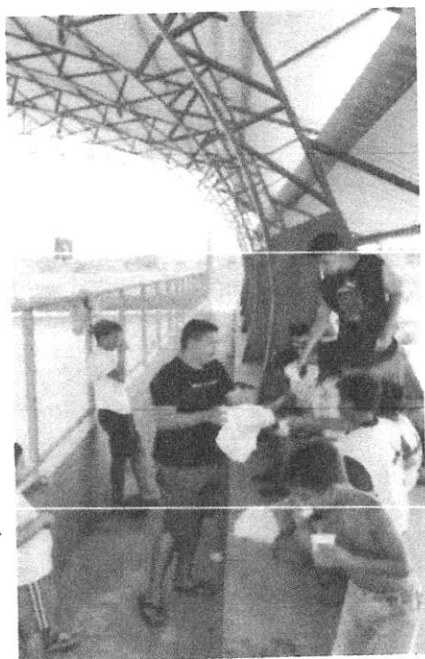
ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A PROGRAMAÇÃO:

- Apresentação musical com crianças;
- Brincadeiras e dinâmicas
- Doações de presentes
- Doações de sacolões para as famílias.

INSTITUTO ACOLHER & TRANSFORMAR

Rua Campo Grande, nº240, CEP 69911-468 Bairro João Eduardo I
e-mail: institutoacolher&transformar@gmail.com
contato: 68-99950-0980

ESCOLINHA DE FUTEBOL COM AS CRIANÇAS



A escolinha de futebol é realizada todos os sábados pelas manhãs. Esse projeto visa alcançar as crianças que não tem uma oportunidade de fazer uma escolinha e de ser acompanhado por profissionais.

Aqui, todas as crianças tomam café e fazem uma refeição após as atividades.

Esse trabalho crianças conta com a presença de um instrutor de educação física e uma psicóloga que fica à disposição das crianças e dos pais.

Contamos também com a participação de voluntários que se dispõem a colaborar com a escolinha de futebol.